

**VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB) – Comunicação de Líder:**

Meu caro Presidente, amigo, Paulo Brum, publicado hoje no Jornal Metro, o decreto que obriga a remoção de fios. Desde já, quero cumprimentar a Prefeitura de Porto Alegre que toma a frente na colocação em execução da lei de nossa autoria e aprovada por unanimidade aqui na Casa. A nossa matéria diz o seguinte (Lê.):

“Decreto obriga remoção de fios emaranhados. Cabos excedentes na rede deverão ser removidos pelas empresas em prazo de seis

meses, sob pena de multa”. Na continuação da matéria, diz assim (Lê.): “Um decreto publicado no Diário Oficial de Porto Alegre obriga empresas e concessionárias responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, telefonia, banda larga, televisão a cabo a retirada desses fios”. Primeiro, o decreto não obriga nada, quem obriga é a lei, e a lei é de minha autoria. O secretário Maurício Fernandes me assegurou que me convidaria, quando da publicação e assinatura do decreto, e não me convidaram, estou sabendo. O decreto do Prefeito regulamenta. Portanto, quero aqui registrar o seguinte: a matéria que foi publicada diz que o decreto estabelece prazo até 31 de dezembro para a retirada desses fios. É exatamente o que está na lei, o decreto não está estabelecendo coisa nenhuma, já está estabelecido. Por outro lado, quem escreveu a matéria para a imprensa usou de subterfúgio para esquecer de dizer autoria e esqueceu de dizer que quem aprovou foi Câmara Municipal de Porto Alegre. Quero registrar isso para dizer que nós deveremos estar atentos, quando aprovamos leis, essas leis são de nossa autoria, Câmara Municipal. Mas, mesmo assim, acho que a notícia é muito favorável a nós e muito especialmente ao cidadão de Porto Alegre, porque até 31 de dezembro, ao menos, será iniciada ou deveria estar concluída toda a retirada desse emaranhado de fios e cabos, que se encontram aqui nos nossos postes na cidade de Porto Alegre. Quero trazer um abraço, cumprimentar todos e obrigado pela atenção.

(Texto sem revisão final.)